

DECRETO Nº 1.333, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

22/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 01 da Quadra 99, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 12349/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: Lote 01 da Quadra 99, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.720; com a área de 407,50m²; confrontando pela frente com a Rua 45, com 09,00m; mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com o lote 30, com 14,00m; pelo lado direito, visto da rua, com a rua 35, com 25,00m; e pelo lado esquerdo, visto da rua, com o lote 02, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 01-A (um A) com área total de 197,50m², confrontando pela frente para a rua 45, com 2,00m + 7,07m de chanfro; pelo fundo parte do lote 30, com 7,00m; pelo lado direito, visto do lote, com o lote 01-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo, visto do lote, com a rua 35, com 25,00m.

II – Lote 01-B (um B) com área total de 210,00m², confrontando pela frente para a rua 45, com 7,00m; pelo fundo parte do lote 30, com 7,00m; pelo lado direito, visto do lote, com lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo, visto do lote, com o lote 01 A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL